



Cáritas Diocesana
de COIMBRA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Md

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, n.º14, 3030-330 Coimbra, vem nos termos dos artigos 20.º n.º1 alínea d) e do n.º 2 do artigo 112, com observância do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, convidar V.ª Excia a apresentar proposta para a celebração de contrato de prestação de serviços, concretamente de Gestão de Resíduos Hospitalares (CPV: 90524400 - 0).

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 501 082 174, com sede da Rua D. Francisco de Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico n.º 239 792 430 e correio eletrónico caritas@caritascoimbra.pt.

II. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a 26 de maio de 2021.

III. PREÇO BASE

1. O Preço Base global do concurso é de 19.000,00 € (dezanove mil euros) ao qual acrescerá a taxa de IVA legal em vigor, correspondente ao somatório dos preços base dos lotes previstos no presente artigo e igualmente fixados nos mesmos termos do Caderno de Encargos, concretamente:
 - a) Lote 1: no valor de 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros)
 - b) Lote 2: no valor de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros)
2. Serão excluídas as propostas com valor superior ao Preço Base.

IV. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Os concorrentes devem apresentar proposta para ambos os lotes, sendo a adjudicação feita obrigatoriamente em relação aos dois lotes.

V. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Por referência ao preço base fixado na Cláusula III do presente Convite e do respetivo Caderno de Encargos, é considerado anormalmente baixo, o valor de 50 (cinquenta) por cento, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos

VI. ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, até ao fim do **segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, nos termos do disposto no n.º 5 alíneas a) e b) do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica ACINGOV e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados de tal facto.

VII. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/acingov/>, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente:

- a) O processo do concurso para a prestação de serviços de Gestão dos Resíduos Hospitalares dos Equipamentos Sociais da Cáritas Diocesana de Coimbra será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico

45

<http://www.acingov.pt/acingov/>, disponibilizada pela empresa Academia de Informática – Engenharia de Sistemas, Lda;

- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;

VIII. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta a apresentar deverá considerar os seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente convite à apresentação de proposta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento nº 1;
 - b) A proposta deve indicar:
 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos que contenham os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, concretamente;
 - b.1 Proposta de preços, elaborada de acordo com o modelo apenso ao presente convite, *cfr.* Documento nº 2;
 - b.1.1 A proposta deve indicar por Lote:
 - b.1.2 Os preços unitários de tratamento/contentor de resíduos com base na estimativa de consumos apresentada no presente programa de concurso, *cfr.* Documento nº 3,
 - c) Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo anexo do presente convite, *cfr.* Documento nº 4.
 - Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule
 - d) Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

Ma

IX. PROPOSTAS VARIANTES

Não será admitida a apresentação de propostas variantes, sendo que, constitui motivo de exclusão da candidatura o incumprimento do presente preceito.

X. DA NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues até às **23h59m** do **9.º dia** contado a partir da publicação na plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/acingov/>.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **66 (sessenta e seis) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

XII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

XIII. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 2, anexo ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício;

upl

2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.
3. No caso de serem detetadas pela Entidade Adjudicante irregularidades nos documentos apresentados pela Entidade Adjudicatária, que possam levar à caducidade da adjudicação, concede aquela o prazo de três dias úteis para proceder à supressão das irregularidades oportunamente detetadas e devidamente notificadas.

IX. VALOR E MODO DA CAUÇÃO

À Entidade Adjudicatária não será exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

X. CONTRATO

De acordo com o disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da prestação de serviços de Gestão dos Resíduos Hospitalares a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

XI. ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DE CENTRO DE ARBITRAGEM

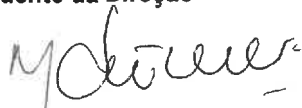
1. A Entidade Adjudicante, Cáritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.
2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

XII. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissivo no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 28 de maio de 2021

O Presidente da Direção



Prof. Doutor Manuel de Jesus Antunes



ANEXOS

Documento nº 1

Anexo I-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 -.....(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) – Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) no nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) – Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.

MF

Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º -]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (¹).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) – Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

Documento n.º 3

Lote 1

Local	Designação	Quantidade estimada/bianual	Preço unitário proposto	Preço total proposto
CRSI	Tratamento de resíduo do grupo III	948		
	Tratamento de resíduo do grupo IV	122		
	Contentor de 2 litros para Grupo IV	72		
Farol	Tratamento de resíduo do grupo III	11070		
	Tratamento de resíduo do grupo IV	40		
	Contentor de 2 litros para Grupo IV	138		

Lote 2

Local	Designação	Quantidade estimada/bianual (unidade: contentores)	Preço unitário proposto	Preço total proposto
Casa S. José	Contentor de 60 litros para resíduos de grupo III	24		
	Contentor de 2 litros para grupo IV	6		
URDS	Contentor de 60 litros para resíduos de grupo III	136		
	Contentor de 2 litros para grupo IV	20		
URSF	Contentor de 60 litros para resíduos de grupo III	268		
	Contentor de 2 litros para grupo IV	24		
URNSENCARNAÇÃO	Contentor de 60 litros para resíduos de grupo III	82		
	Contentor de 2 litros para grupo IV	16		

49
1

Documento n.º 4

Modelo de Proposta de Preço

_____ (denominação social da empresa
concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado "**Gestão de
Resíduos Hospitalares**", obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos,
concorrendo para o Lote 1 com o preço contratual de
_____ e para o Lote 2 com o preço contratual
de _____, concorrendo assim com o preço
contratual global (incluindo taxa de gestão de resíduos) de _____, ao
qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Data e assinatura do representante legal.



